



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"
DEPARTAMENTO FINANÇAS

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: contabilidade@piracaia.sp.gov.br

DECRETO Nº. 5.338 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre: "Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências."

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.295 de 13 de dezembro de 2.022,

DECRETA:

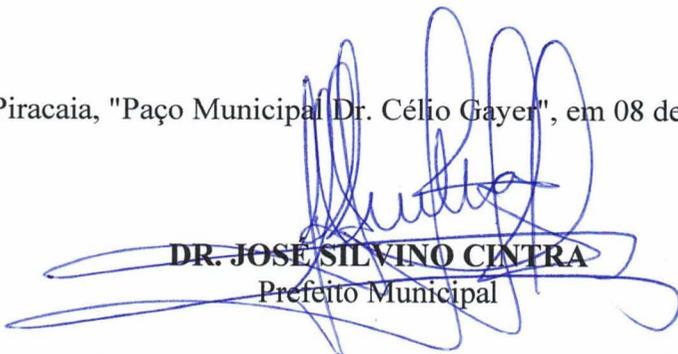
Art. 1º Fica aberto pelo Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito suplementar, conforme preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 42.906,18 (quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos) para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

| Cód. | Dotação | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte | Valor |
|--------------|------------------|---------------------|---------------------------|---------|------------------|
| 476 | 10.301.0022.2048 | 3.3.50.41 | Contribuições | Federal | 28.885,37 |
| 477 | 10.301.0032.2047 | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vant. Fixas | Federal | 13.485,77 |
| 478 | 10.301.0032.2047 | 3.3.90.36 | Outros Serv. Teceiros-PF | Federal | 535,04 |
| TOTAL | | | | | 42.906,18 |

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado através de excesso de arrecadação conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor R\$ 42.906,18 (quarenta e dois mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 08 de novembro de 2.023.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 08 de novembro de 2.023.


KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa